MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.353/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a ISIDÒRIO GOMES CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Avenida Itacaiunas nº 1787, a ISIDÒRIO GOMES CRUZ. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Nascente com Joana N. Rodrigues e pelo lado esquerdo ao Poente com Gilberto Ribeiro, ao Norte para onde faz frente com a mencionada Rua Itacaiunas, ao Sul para onde faz fundos com quem de direito, medindo 05.00mts de frente por 28.70mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal